



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 56 / 2025 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
DANIEL RIBEIRO LAGOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho – RO

Assunto: Renovação de requisição da servidora Juliana da Silva Freitas
Referência: SEI 0001420-19.2021.6.22.8009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução do TRE-RO n. 001/2021 e Resolução do TSE n. 23.523/2017, encaminho o processo de renovação de requisição da servidora Juliana da Silva Freitas:

(X) 4ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

NOME DO SERVIDOR: JULIANA DA SILVA FREITAS

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 01/06/2025 a 01/06/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

CARGO EFETIVO: Agente administrativo

Requisição nominal? (X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição.

N. de servidores requisitados na ZE: 04

N. de eleitores inscritos na ZE:XXX

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

Conforme documentação juntada ao evento 0683933, a servidora sempre exerceu funções administrativas no órgão de origem, as quais são compatíveis com aquelas que desempenha na 09ª Zona Eleitoral/RO, posto que ambas são de igual natureza. O trabalho a ser desenvolvido será de atendimento ao público presencial e online, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios, editais, certidões; anotação de movimentação no Sistema ELO; juntada de documentos em processos; entre outros, atividades estas tipicamente cartorárias e rotineiras, razão pela qual sua renovação de requisição, pelo período de um ano, se faz necessária.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral:

A 09ª ZE/RO abrange dois Municípios: Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia; possui extensa área rural; o quantitativo de eleitores incritos permite a prorrogação; além disso, existe alta demanda de atendimento ao público no Fórum Eleitoral, somado aos atendimentos externos decorrente do Projeto Meu Voto, Meu Poder.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SOARES GAMA, Juiz(a) Eleitoral**, em 16/05/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356949** e o código CRC **AB435970**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 57 / 2025 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 12 de maio de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

LUCAS NUNES DA SILVA

Prefeito Municipal

Primavera de Rondônia/RO

Assunto: Renovação de requisição da servidora Juliana da Silva Freitas

Referência: SEI 0001420-19.2021.6.22.8009

Senhor Prefeito,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 01/2021 e a Resolução do TSE 23.523/2017, comunico a renovação da requisição da servidora Juliana da Silva Freitas, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme abaixo:

(X) 3ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO

NOME DO SERVIDOR: JULIANA DA SILVA FREITAS

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 01/06/2025 a 01/06/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

CARGO EFETIVO: Agente administrativo

Requisição nominal? (X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SOARES GAMA, Juiz(a) Eleitoral**, em 16/05/2025, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1356956** e o código CRC **3BD0C58D**.



3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Pimenta Bueno, 20 de maio de 2025.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 4

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): JULIANA DA SILVA FREITAS

PERÍODO DA REQUISIÇÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: *a partir do efetivo exercício: 01/06/2025*

Data final do período de requisição: *a contar do efetivo exercício : 01/06/2026*

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia

Cargo Efetivo na Origem: agente administrativo

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, trata-se de prorrogação de requisição.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 36.697

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 09ª ZE/RO possui dois Municípios sob sua jurisdição; o quantitativo total de eleitores permite tal renovação de requisição, conforme disposto em norma específica; além disso, neste ano de 2025, haverá devolução da requisitada Leontina Rodrigues Ventorim, o que impactará na força de trabalho da 09ª zona, sendo necessário a renovação da requisição da servidora Juliana da Silva Freitas.

Data de Admissão Órgão de Origem: 12/01/2012

Matrícula Órgão de Origem: 1203

CBO: 4110-10

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência:

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem):

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. Decreto 2242/2021

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Conforme documentação juntada ao evento 0683933, a servidora sempre exerceu funções administrativas, as quais são compatíveis com aquelas que desenvolverá no Fórum da 09ªZE/RO, posto que ambas são de igual natureza.	O trabalho a ser desenvolvido será de atendimento ao público, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios e editais, anotação de movimentação no Sistema ELO, juntada de documentos em processos, entre outros.

As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()

Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>1350819</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>1350642</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1350657
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1350647

6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1350582
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1350589
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1350581
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1356946
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1360104
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1360103
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
7. Justificativa para os casos de requisição nominal.			
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 21/05/2025, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1360242** e o código CRC **F3F9113F**.



INFORMAÇÃO Nº 121/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos, da quarta **renovação de requisição da servidora JULIANA DA SILVA FREITAS**, para continuar a prestar serviços no **Cartório da 9ª Zona Eleitoral**, com sede em Pimenta Bueno. Essa Zona Eleitoral possui **36.697 (trinta e seis mil, seiscientos e noventa e sete) eleitores** sob sua jurisdição, contando com 05 (cinco) servidores requisitados ordinariamente: Caio César Delfino Miller Margon Alves da Silva, Gilmar Aparecido Pinheiro, Leontina Silva Ventorim Rodrigues, Josias Benedito de Moraes e a própria servidora em processo de renovação de requisição, Juliana da Silva Freitas.

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando regularidade do processo de renovação** conforme exigências do CNJ e TSE.

Processo nº 0001420-19.2021.6.22.8009	Zona Eleitoral: 9ª ZE
Servidor: JULIANA DA SILVA FREITAS	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia - RO	
Cargo: Agente Administrativo	CBO:
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	
Data de Início da Requisição: 01/06/2021	
Termo Final da Requisição (se houver renovação): 01/06/2026	
Período em análise: 01/06/2025 a 01/06/2026	4ª Prorrogação

ITEM	DOCUMENTOS'	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1350819
02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1361190
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1350647
	Declaração de não filiação a			

04	partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1350582
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1350589
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1350581
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1356946
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1360104
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1360242
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1360103

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	01/06/2021 a 01/06/2022
1ª PRORROGAÇÃO	01/06/2022 a 01/06/2023
2ª PRORROGAÇÃO	01/06/2023 a 01/06/2024
3ª PRORROGAÇÃO	01/06/2024 a 01/06/2025
4ª PRORROGAÇÃO	01/06/2025 a 01/06/2026

É a informação.

Ao GABSGP e 9ª Zona Eleitoral para ciência.

À COPES para atualização na intranet.

Atenciosamente,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1361007** e o código CRC **051AD355**.